

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,
Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes
que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de
SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE**
ATIVIDADES referente ao mês de **AGOSTO/2025**, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. QUADRO DE COLABORADORES	3
II.I – COLABORADORES	3
II.II – PRÓ-LABORE	5
III. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	5
IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	7
IV.I – LIQUIDEZ GERAL	8
V. FATURAMENTO	8
VI. BALANÇO PATRIMONIAL	10
VI.I – ATIVO	10
VI.II – PASSIVO	13
VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	18
VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21
IX. CONCLUSÃO	24

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **agosto** de **2025**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

II. QUADRO DE COLABORADORES

II.1 – COLABORADORES

Em agosto/2025, a Recuperanda contava com um total de **02 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

No mês em análise, do total dos funcionários, 01 se encontrava ativo e 01 colaborador estava afastado. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
ATIVOS	-	-	1
AFASTADO	1	1	1
ADMITIDO	-	1	-
TOTAL	1	2	2

Importante mencionar que conforme reunião periódica ocorrida em 11/06/2025, a Recuperanda relatou que 04 colaboradores pediram demissão de uma só vez, em maio/2025 e, segundo narrado, tratou-se de um "ataque" da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Desta forma, os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo exposto, estão buscando a contratação de novos funcionários.

Deste modo, esta auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda, questionando a respeito de alguma evolução na contratação de novos funcionários. Em resposta, a Recuperanda informou que realizou a contratação de uma nova colaboradora, sendo admitida em 14/07/2025, na função de assistente financeiro.

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 4.683,00** em agosto/2025. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
SALÁRIOS	-	1.625	2.867
FÉRIAS	- -	5.205	-
13º SALÁRIO	- -	1.729	-
ARREDONDAMENTO	-	1	0
VALE-TRANSPORTE	-	205	67
GRATIFICAÇÕES	-	669	-
AJUDA DE CUSTO	-	433	433
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- -	4.001	3.368
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 22.514	5.205	-
PROVISÃO DE 13ºSALÁRIO	- 6.626	1.729	-
DESPESA COM PROVISÕES	- 29.140	6.934	-
INSS COTA EMPRESA	304	797	920
INSS TERCEIROS	-	133	166
FGTS	-	183	229
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	304	1.113	1.316
TOTAL	- 28.836	4.046	4.683

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma majoração no importe de R\$ 637,00, em **agosto/2025**, sendo que as principais variações foram registradas em “salários”, “INSS cota empresa” e “FGTS”.

II.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	1.518	1.518	1.518
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL -	167 -	167 -	167
TOTAL LÍQUIDO	1.351	1.351	1.351

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, foi possível conferir que desde 02/2025 não havia provisão e adimplementos a título de pró-labore, situação essa que foi revertida em junho/2025.

III. EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

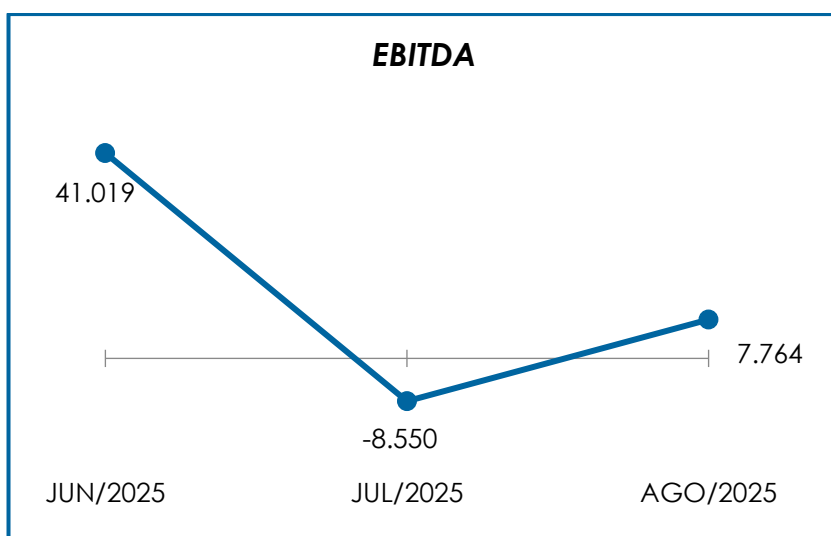
Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	51.666	84.041	75.491
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	51.666	84.041	75.491
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 9.463	- 13.455	- 8.077
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 9.463	- 13.455	- 8.077
RECEITA LÍQUIDA	42.203	70.586	67.414
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 17.505	- 60.333	- 39.839
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	24.698	10.254	27.575
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 10.997	- 13.240	- 13.610
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 1.518	- 2.483	- 4.886
DESPESA COM PROVISÕES	29.140	- 6.934	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 304	- 1.113	- 1.316
EBITDA	41.019	- 8.550	7.764
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	79%	-10%	10%

Observa-se que, em agosto/2025, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **positivo**, no montante de R\$ 7.764,00, demonstrando um decréscimo no importe de R\$ 16.314,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior, justificado principalmente pela involução registrada em “despesas de produção/serviços” e “despesa com provisões”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de agosto/2025 apresentou um **resultado satisfatório**, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

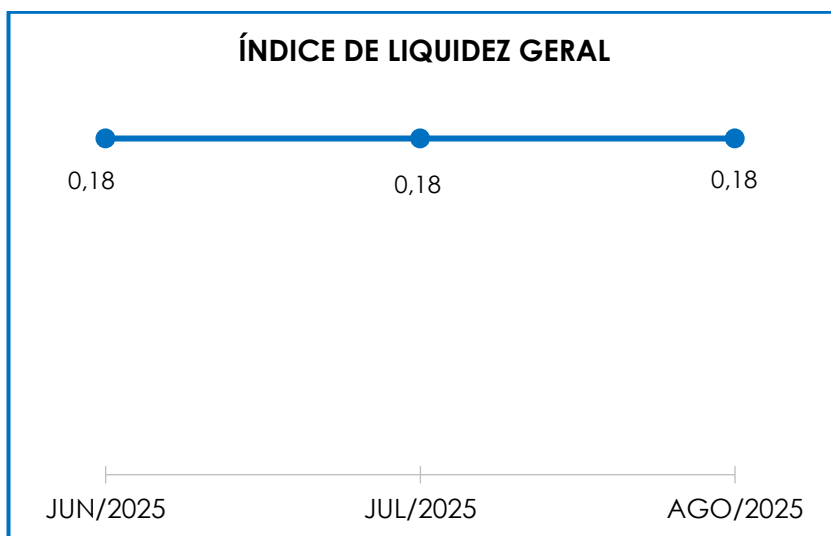
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em agosto/2025, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,18 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice não registrou alteração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma minoração na "disponibilidade total", no importe de R\$ 27.812,00, em contrapartida com o decréscimo registrado no "total exigível", na monta de R\$ 29.636,00.

V. FATURAMENTO

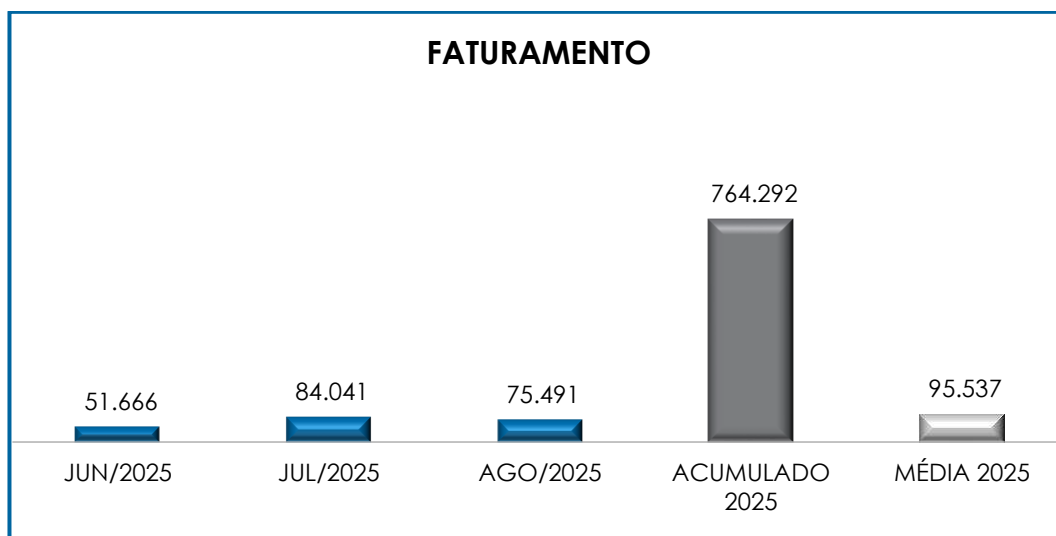
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

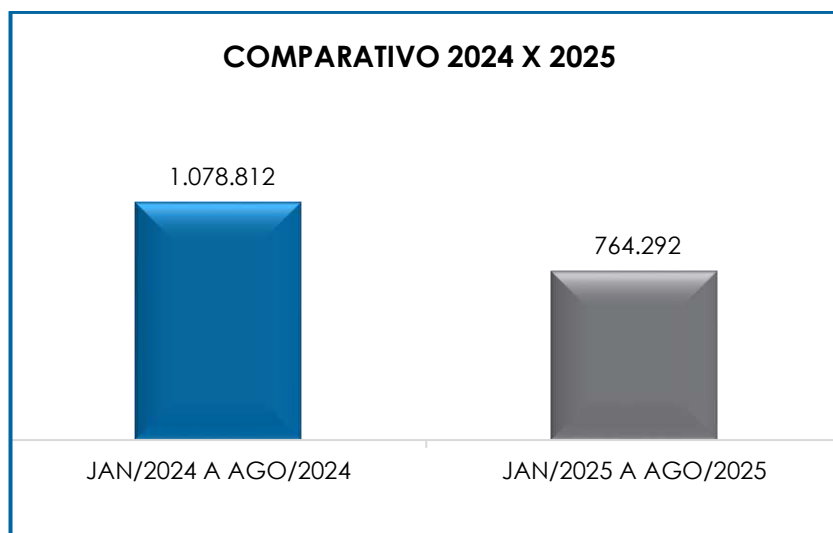


O **faturamento bruto** apurado no mês de agosto/2025 sumarizou o importe de **R\$ 75.491,00**, registrando uma minoração de 10% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2025, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 764.292,00, o que representa uma média mensal de R\$ 95.537,00, a qual é inferior à média alcançada no mesmo período do exercício de 2024.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em agosto/2025, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 67.414,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 3.172,00 no mês analisado.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a agosto/2024), foi demonstrada uma involução no importe de R\$ 314.520,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VI. BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
DISPONÍVEL	936.017	929.459	926.022
CLIENTES	2.967.628	2.955.515	2.939.451
ESTOQUES	346.907	339.016	328.011
TRIBUTOS A RECUPERAR	-	229	-
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	-	-	2.881
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	-	1.622	1.665
ATIVO CIRCULANTE	4.250.552	4.225.841	4.198.029
IMOBILIZADO	3.871.582	3.871.582	3.871.582
DEPRECIAÇÕES	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
INTANGIVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.709.787	2.709.787	2.709.787
ATIVO COMPENSADO	735	735	735

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ATIVO TOTAL	6.961.075	6.936.364	6.908.552
--------------------	------------------	------------------	------------------

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em agosto/2025 a Recuperanda registrou um saldo de **R\$ 926.022,00**, verificando-se um decréscimo na monta de R\$ 3.438,00, em relação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes em bloqueio judicial” e “clientes diversos”.

A Recuperanda possuía, em agosto/2025, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 2.939.451,00** evidenciando involução no importe de R\$ 16.064,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.170.243	1.170.243	1.170.243
CLIENTES DIVERSOS	1.797.385	1.785.272	1.769.208
TOTAL	2.967.628	2.955.515	2.939.451

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que pode não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em agosto/2025, apresentou saldo de **R\$ 328.011,00**, registrando um decréscimo de R\$ 11.005,00, em comparação ao mês anterior.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em agosto/2025, este grupo de contas não apresentou variação em relação ao saldo consolidado do imobilizado e intangível quando comparado com os meses anteriores.

A seguir, a composição dos saldos do grupo no trimestre analisado:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
BENS E DIREITOS EM USO	3.842.165	3.842.165	3.842.165
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610	16.610	16.610
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (MATRIZ)	2.197.800	2.197.800	2.197.800
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. (INDAIATUBA)	362.217	362.217	362.217
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 446.251	- 446.251	- 446.251
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 24.810	- 24.810	- 24.810

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

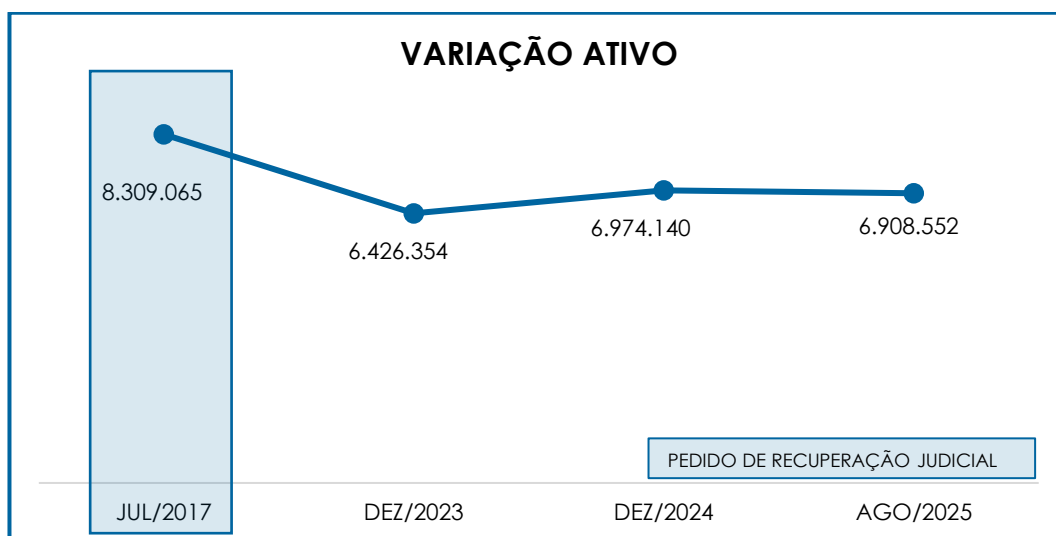
São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

(-) VEÍCULOS	-	643.477	-	643.477	-	643.477
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-	47.882	-	47.882	-	47.882
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		625		625		625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO		625		625		625
TOTAL		2.709.787		2.709.787		2.709.787

Cumpre ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em agosto/2025, verifica-se uma minoração de 17%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VI.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou

longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO		JUN/2025		JUL/2025		AGO/2025
FORNECEDORES	-	678.680	-	675.912	-	671.530
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	671.799	-	674.374	-	675.901
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	744.101	-	745.565	-	747.101
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	349.372	-	349.438	-	349.503
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	2.043.748	-	2.045.158	-	2.049.052
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	306.729	-	306.729	-	306.729
ADIANTAMENTOS	-	874.770	-	874.085	-	874.075
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	3.006.621	-	2.993.596	-	2.961.331
PASSIVO CIRCULANTE	-	8.675.820	-	8.664.858	-	8.635.222
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	10.236.015	-	10.236.015	-	10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	-	1.089.724	-	1.089.724	-	1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LP	-	18.174.054	-	18.174.054	-	18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	29.499.792	-	29.499.792	-	29.499.792
PASSIVO COMPENSADO	-	735	-	735	-	735
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	1.200.000	-	1.200.000	-	1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS		32.360.181		32.360.181		32.360.181
PASSIVO TOTAL	-	7.016.167	-	7.005.204	-	6.975.569

- **Fornecedores:** em agosto/2025 observou-se uma minoração no importe de R\$ 4.382,00 em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 671.530,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em agosto/2025 verificou-se involução na monta de R\$ 32.265,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 2.961.331,00**, visto que as novas apropriações foram inferiores aos adimplementos realizados durante o mês em questão.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos

dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas "obrigações trabalhistas e sociais" e "obrigações sociais a recolher", estando composto pelos seguintes valores:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-671.799	-674.374	-675.901
SALÁRIOS A PAGAR	- 296 -	1.491 -	1.838
FÉRIAS A PAGAR	- 8.529 -	8.529 -	8.529
RESCISÕES A PAGAR	- 286.321 -	286.321 -	286.321
13º SALÁRIO A PAGAR	- 13.461 -	13.461 -	13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 38.917 -	38.917 -	38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023 -	2.023 -	2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 263.774 -	265.125 -	266.276
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 50.838 -	50.866 -	50.895
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A PAGAR	- 7.640 -	7.640 -	7.640
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-744.101	-745.565	-747.101
INSS A PAGAR	- 229.811 -	231.091 -	232.582
FGTS A PAGAR	- 484.959 -	485.142 -	485.188
INSS 13º RECOLHER	- 29.331 -	29.331 -	29.331
TOTAL	-1.415.900	-1.419.939	-1.423.002

No que tange às "**obrigações trabalhistas e sociais**", em **agosto/2025** findou com o saldo de **R\$ 675.901,00**, de modo que houve acréscimo de R\$ 1.527,00, em comparação ao mês anterior.

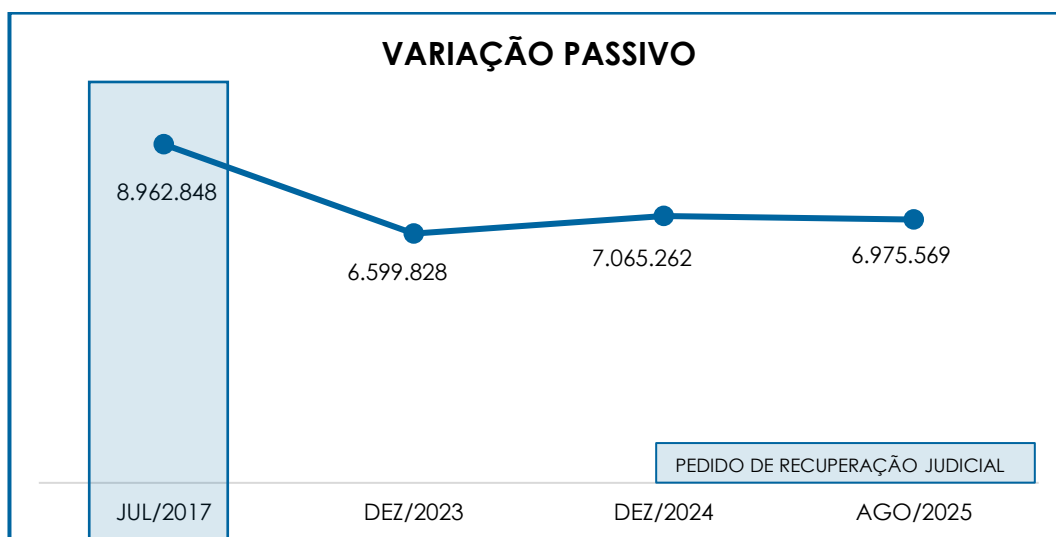
Por fim, sobre as "**obrigações sociais a recolher**", houve majoração no importe de R\$ 1.537,00 em agosto/2025, com relação ao mês anterior, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas "INSS a pagar" e "FGTS a pagar".

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de "obrigações tributárias retidas a pagar" e "impostos e contribuições a pagar", e, de modo geral, em agosto/2025, houve majoração de R\$ 3.958,00, em relação ao mês anterior, findando o período com o saldo de **R\$ 2.398.555,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que, em agosto/2025, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que, em agosto/2025, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterado em comparação ao mês anterior.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00 na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em agosto/2025, verifica-se minoração de 22%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDITORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL		JUN/2025		JUL/2025		AGO/2025
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-	155.901	-	155.901	-	155.901
TRABALHISTA	-	1.089.724	-	1.089.724	-	1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	-	17.558.446	-	17.558.446	-	17.558.446
ME E EPP	-	459.707	-	459.707	-	459.707
TOTAL	-	19.263.777	-	19.263.777	-	19.263.777

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 19.263.777,00** no mês de agosto/2025, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
INSS A PAGAR	- 229.811	- 231.091	- 232.582
FGTS A PAGAR	- 484.959	- 485.142	- 485.188
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 744.101	- 745.565	- 747.101
ICMS A PAGAR	- 971.754	- 971.754	- 971.810
COFINS A PAGAR	- 446.077	- 447.235	- 450.388
PIS A PAGAR	- 127.645	- 127.897	- 128.581
ISSQN A PAGAR	- 6.853	- 6.853	- 6.853
ICMS ST A PAGAR	- 9.856	- 9.856	- 9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 9.027	- 9.027	- 9.027
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.043.748	- 2.045.158	- 2.049.052
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FÍSICAS)	- 40.663	- 40.663	- 40.663
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURÍDICA)	- 9.198	- 9.205	- 9.205
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.637	- 39.637	- 39.637
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	- 22.756	- 22.816	- 22.880
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	- 65	- 65	- 65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 349.372	- 349.438	- 349.503
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA	- 138.325	- 138.325	- 138.325
DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 875.477	- 875.477	- 875.477
DEBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIV	- 5.122.313	- 5.122.313	- 5.122.313
DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
TOTAL	- 13.373.235	- 13.376.176	- 13.381.670

Em agosto/2025, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.381.670,00**, sendo que R\$ 747.101,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 6% da dívida total e R\$ 12.634.569,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 94% das dívidas perante o fisco.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
 Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

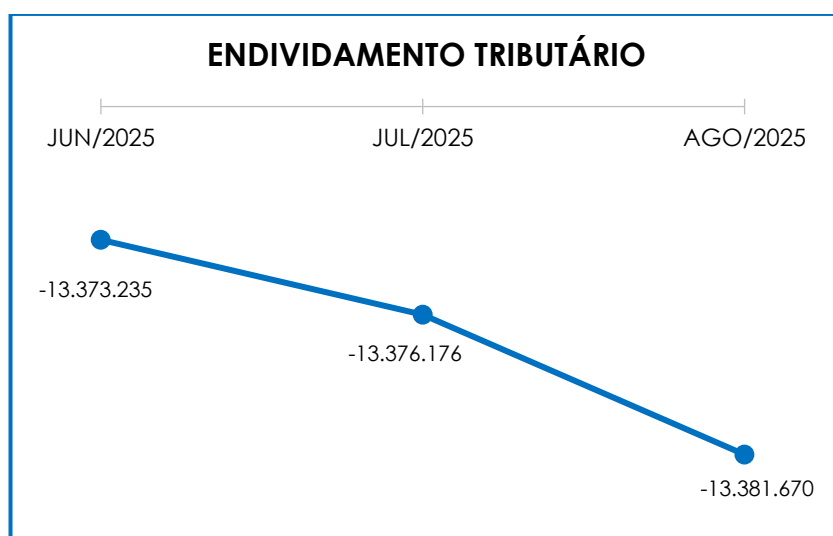
Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 747.101,00 em agosto/2025, registrando uma majoração no importe de R\$ 1.537,00, se comparado com o mês anterior, em razão do acréscimo nas rubricas "INSS a pagar" e "FGTS a pagar".

- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 2.049.052,00 em agosto/2025, registrando um aumento no importe de R\$ 3.894,00, se comparado ao mês anterior.

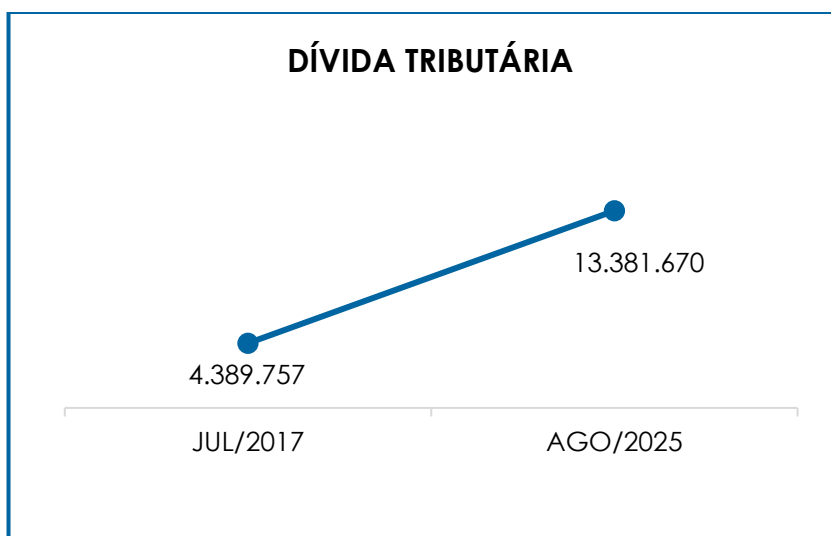
- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em agosto/2025 perfaz a monta de R\$ 349.503,00, com acréscimo de R\$ 65,00 em relação ao mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais no importe de R\$ 8.991.914,00, alcançando o

total de R\$ 13.381.670,00 em agosto/2025, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	51.666	84.041	75.491
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	51.666	84.041	75.491
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 9.463 -	13.455 -	8.077
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 9.463 -	13.455 -	8.077
RECEITA LÍQUIDA	42.203	70.586	67.414
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	82%	84%	89%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 17.505 -	60.333 -	39.839
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	24.698	10.254	27.575
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	48%	12%	37%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 10.997 -	13.240 -	13.610
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 1.518	2.483 -	4.886
DESPESA COM PROVISÕES	29.140 -	6.934	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 304 -	1.113 -	1.316
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	- -	630
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	41.019 -	8.550	7.134
RECEITAS FINANCEIRAS	79	166	48
DESPESAS FINANCEIRAS	- 5.635 -	5.364 -	5.529
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	35.463 -	13.749	1.652
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.463 -	13.749	1.652

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **lucro contábil** no mês de agosto/2025, no montante de **R\$ 1.652,00**, apresentando minoração equivalente a R\$ 15.400,00 em comparação ao resultado negativo apurado em julho/2025, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** em agosto/2025, alcançou a monta de R\$ 75.491,00, registrando involução na quantia de R\$ 8.550,00, em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** em agosto/2025, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 8.077,00 registrando regressão equivalente ao montante de R\$ 5.378,00, se comparado ao mês anterior.

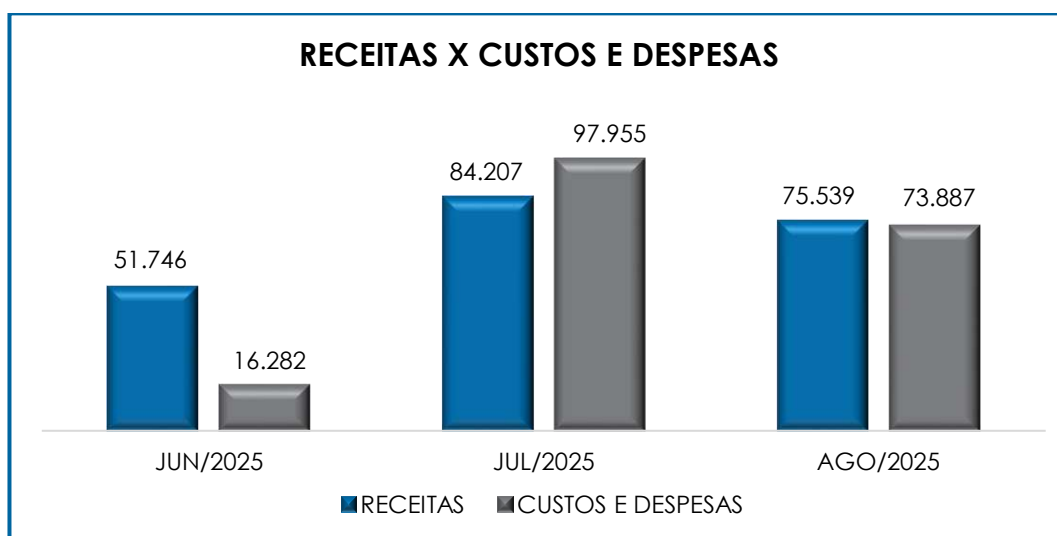
- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em agosto/2025, os custos perfizeram a monta de R\$ 39.839,00, registrando involução equivalente a R\$ 20.494,00, em relação ao mês anterior.

- **Despesas com encargos sociais:** em agosto/2025, apresentou majoração no importe de R\$ 202,00 em relação ao saldo apurado no mês anterior, findando com o saldo de R\$ 1.316,00.

- **Despesas administrativas:** em agosto/2025, esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 13.610,00, apresentando progressão equivalente ao importe de R\$ 370,00, em relação ao mês de julho/2025, em virtude, principalmente, das variações registradas nas rubricas "serviços de terceiros – PJ", "pedágios", "copa/cozinha" e "despesas legais e custas judiciais".

- **Despesas financeiras:** em agosto/2025, esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 5.529,00, com evolução equivalente a R\$ 165,00, em comparação ao mês anterior.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar que, em agosto/2025, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda e da receita financeira e não operacional (R\$ 27.623,00), foi suficiente para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 25.971,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **lucro contábil** de R\$ 1.652,00.

Restou evidente que a Recuperanda operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

IX. CONCLUSÃO

Em agosto/2025, a Recuperanda contava com um total de **02 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

Importante mencionar que conforme reunião periódica ocorrida em 11/06/2025, a Recuperanda relatou que 04 colaboradores pediram demissão de uma só vez, em maio/2025 e, segundo narrado, tratou-se de um "ataque" da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Desta forma, os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo exposto, estão buscando a contratação de novos funcionários.

Deste modo, esta auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda, questionando a respeito de alguma evolução na contratação de novos funcionários. Em resposta, a Recuperanda informou que realizou a contratação de uma nova colaboradora, sendo admitida em 14/07/2025, na função de assistente financeiro.

A **folha de pagamento** sumarizou o importe de R\$ 4.683,00, sendo apurada uma evolução na monta de R\$ 637,00, sendo que as principais variações foram registradas em “salários”, “INSS cota empresa” e “FGTS”.

O resultado do desempenho da atividade **(EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **positivo** na monta de **R\$ 7.764,00** em agosto/2025, demonstrando que houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

O **Índice de Liquidez Geral** demonstrou resultado insatisfatório de **R\$ 0,18**, no mês de agosto/2025, sendo demonstrado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em agosto/2025 houve decréscimo no importe de R\$ 8.550,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 75.491,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 764.292,00 no exercício de 2025, com uma média mensal na monta de R\$ 95.537,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.381.670,00** ao final de agosto/2025, registrando acréscimo de R\$ 5.495,00, em relação ao mês anterior, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em agosto/2025, a empresa apurou **lucro contábil**, com o resultado de **R\$ 1.652,00**, demonstrando que a Recuperanda operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 24 de outubro de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Djavan de Alcântara Lima
CRC/SP 311.745
CNAI 6118 | CNPC 6917

Bruno Barbosa de Camargo
CRC/SP 345.307